



EDITAL Nº 007/2020-2021

Dispõe sobre as normas reguladoras do Projeto “Minas Debate” do Gabinete Estadual DeMolay de Verdade.

ALEXANDRE LEAL LACERDA e VICTOR RYAN FONSECA no uso das atribuições que lhes são conferidas na qualidade de Mestre Conselheiro Estadual e Mestre Conselheiro Estadual Adjunto do Gabinete Estadual de Minas Gerais – Gestão 2020/2021, e pelo Estatuto Social e Regulamento Geral do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Minas Gerais,

CONSIDERANDO a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), observada pelo SCDB no Ofício Circular nº 14/2019-2021 e no Decreto Nº 004 – 2019-2021 do GCEMG, bem como a necessidade de realizar atividades remotas;

CONSIDERANDO que a regulamentação do Projeto Minas Debate para os DeMolays do Estado de Minas Gerais auxilia no bom desenvolvimento da oratória, capacidade de argumentação e pesquisa, desenvoltura e senso crítico, resolvem;

Por meio deste, tornar públicas as normas do:

PROJETO MINAS DEBATE

<http://www.gcemg.org.br/>
GRANDE CONSELHO DA ORDEM DEMOLAY
PARA O ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Brasil, nº 248
Sala 310 – Santa Efigênia
Belo Horizonte / CEP: 30140-001



CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O Minas Debate consiste em uma disputa sadia entre equipes de DeMolays, a partir de tema específico a ser observado, observando a desenvoltura dos participantes.

Art. 2º. O Projeto Minas Debate seguirá as seguintes etapas:

§ 1º Inscrições das equipes;

§ 2º Realização dos debates;

§ 3º Divulgação do resultado;

§ 4º Entrega dos certificados e premiações no CLOD-MG 2021.

Art. 3º. Os objetivos do Projeto são:

§ 1º. Capacitar e incentivar a busca pela verdade e dados que sejam retirados de fontes confiáveis;

§ 2º. Valorizar e treinar as habilidades de oratória, comunicação e persuasão;

§ 3º. Discutir temas de ampla repercussão, permitindo a formação de opinião própria;

§ 4º. Aprimorar o poder de argumentação dos participantes.

Art. 4º. Em caso de dúvidas pertinentes, os e-mails oficiais dos Mestres Conselheiros Estaduais (mce@gcemg.org.br e mcea@gcemg.org.br) estarão à disposição.

<http://www.gcemg.org.br/>

GRANDE CONSELHO DA ORDEM DEMOLAY
PARA O ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Brasil, nº 248
Sala 310 – Santa Efigênia
Belo Horizonte / CEP: 30140-001



CAPÍTULO II

DAS INSCRIÇÕES E DOS PARTICIPANTES

Art. 5º. O Projeto “Minas Debate” destina-se aos DeMolays Ativos que estejam regulares perante o Grande Conselho Estadual de Minas Gerais e ao Supremo Conselho DeMolay Brasil, salvo para o técnico.

Art. 6º. As inscrições deverão ser realizadas por equipes de 3 (três) a 5 (cinco) participantes cada, de qualquer Capítulos/região do estado, sem necessidade de serem filiados à mesma organização, por meio do preenchimento de formulário eletrônico de inscrição, disponível através do link: <https://forms.gle/vTsXYECLC8aYZYFP6>

§ 1º. As inscrições poderão ser realizadas até às 23h59min. do dia 23 de agosto de 2020 (domingo);

§ 2º. As inscrições serão limitadas ao número de 64 equipes participantes, as quais serão escolhidas por ordem cronológica de inscrição, da primeira a sexagésima quarta;

§ 3º. Apenas o capitão deverá inscrever a sua equipe completa.

Art. 8º. As equipes serão formadas por até 5 (cinco) integrantes cada, compostas por 3 (três) oradores, 1 (um) suplente e 1 (um) técnico, sendo estes dois últimos, membros facultativos.

Parágrafo Único: Cada equipe deverá designar um capitão, o 1º orador e o 2º orador, além das indicações facultativas do suplente e/ou técnico.

Art. 9º. Cada participante possui funções específicas, sendo elas:

<http://www.gcemg.org.br/>
GRANDE CONSELHO DA ORDEM DEMOLAY
PARA O ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Brasil, nº 248
Sala 310 – Santa Efigênia
Belo Horizonte / CEP: 30140-001



§ 1º. O capitão terá direito a duas falas. Na primeira ele deve introduzir o assunto, posicionar a sua equipe acerca do tema e definir este tema. Na segunda fala, ele deve resumir os argumentos de sua equipe, refutar os argumentos da equipe adversária e persuadir os juízes;

§ 2º. O 1º e o 2º Oradores têm funções semelhantes, de propor argumentos de acordo com seu posicionamento e alinhado com sua equipe, assim como eventualmente responder alguma pergunta que a equipe adversária fez;

§ 3º. Caso a equipe indique um suplente, ele exercerá a função do membro que eventualmente tiver que substituir, sendo vedada a troca de funções entre os membros durante a execução de uma das rodadas do concurso. Ou seja, caso substitua o capitão, esta posição obrigatoriamente ocupará, acontecendo o mesmo quanto ao primeiro ou segundo orador;

§ 4º. O técnico, que poderá ser um Sênior DeMolay ou Tio Maçom, poderá contribuir e orientar a equipe durante os 10 (dez) minutos que precedem o início do debate, já na fase da disputa final e de 3º lugar, o técnico possuirá os 60 (sessenta) minutos anteriores ao debate para se comunicar com a equipe.

Art. 10. É recomendado que todos os oradores iniciem suas falas com as formalidades necessárias, cumprimentando a mesa e seus adversários.

Art. 11. No debate, participarão apenas o capitão e os dois oradores.

Art. 12. As equipes deverão escolher um nome que as represente, o qual poderá ser vetado pela comissão organizadora, caso esta considere o nome inapropriado.



CAPÍTULO III

DA COORDENAÇÃO DO PROJETO

Art. 13. O Gabinete Estadual irá coordenar o Projeto Minas Debate através de seu Secretário de Projetos do Gabinete Estadual.

§ 1º. Por Secretário de Projetos do Gabinete Estadual, entende-se aquele nomeado pelo **Ato 002/2020-2021** do Gabinete Estadual DeMolay de Verdade.

CAPÍTULO IV

DA COMPETIÇÃO

Art. 14. Os debates consistirão em duelos entre duas equipes acerca do tema que lhes for proposto.

Art. 15. Os debates ocorrerão na modalidade online, através de plataforma e cronograma estipulados e divulgados previamente pelo Gabinete Estadual, com as devidas instruções.

Art. 16. Cada equipe deverá providenciar um meio próprio para comunicação interna antes de iniciar qualquer dos debates, a partir do tempo que for disponibilizado pela organização (10 ou 60 minutos), a depender da fase em que a equipe estiver competindo.

Art. 17. O concurso será realizado em uma chave eliminatória de 64 equipes, que será divulgada pela organização em até 48 (quarenta e oito) horas antes do início do primeiro dia de debates, junto aos respectivos temas a serem discutidos.



Art. 18. Em cada debate, as duas equipes participantes serão divididas, mediante sorteio, entre “a favor” ou “contra” o tema escolhido para aquela discussão, independentemente do posicionamento pessoal de qualquer membro, sendo que a divulgação do posicionamento ocorrerá 10 (dez) minutos antes do início da competição e, na final e disputa de 3º lugar, 60 (sessenta) minutos antes.

§ 1º. Os 10 (dez) ou 60 (sessenta) minutos anteriores ao início do debate serão disponibilizados para as equipes interagirem internamente e elaborarem a sua programação e argumentos, sendo permitida a consulta em qualquer material didático, inclusive na internet.

§ 2º. Após o prazo disponível para discussão interna, os competidores terão no máximo 2 (dois) minutos para entrarem, com seu capitão e dois oradores, na plataforma disponibilizada pela organização para a realização do debate em questão, sob pena de eliminação.

Art. 19. No debate, haverá um cronograma com a ordem e tempo de fala de cada equipe e integrantes, sempre na seguinte organização:

§ 1º. Capitão da equipe A Favor, com 2 minutos;

§ 2º. Capitão da equipe Contra, com 2 minutos;

§ 3º. 1º Orador da equipe A Favor, com 3 minutos;

§ 4º. 1º Orador da equipe Contra, com 3 minutos;

§ 5º. 2º Orador da equipe A Favor, com 3 minutos;

§ 6º. 2º Orador da equipe Contra, com 3 minutos;

§ 7º. Capitão da equipe A Favor, com 2 minutos;

<http://www.gcemg.org.br/>

GRANDE CONSELHO DA ORDEM DEMOLAY
PARA O ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Brasil, nº 248
Sala 310 – Santa Efigênia
Belo Horizonte / CEP: 30140-001



§ 8º. Capitão da equipe Contra, com 2 minutos.

Art. 20. Nas fases final e disputa de 3º lugar será acrescentado 1 (um) minuto para cada participante elencado acima.

Art. 21. O cronometrista da organização sinalizará quando restarem 30 (trinta) segundos antes do encerramento do tempo estipulado para cada orador.

Art. 22. Em cada debate, as equipes possuem direito a 1 (um) pedido de pausa de 1 (um) minuto, sem qualquer fragmentação, que deverá ser solicitado por um dos oradores da equipe à organização, no intervalo entre a fala de qualquer dos participantes.

Art. 23. Recebido e aprovado o pedido de pausa, o Presidente da Mesa solicitará ao cronometrista para que informe aos demais membros da Comissão Julgadora, bem como aos líderes de ambas as equipes quando o tempo de 1 (um) minuto tiver se esgotado.

Art. 24. Caso ocorra algum problema com a conexão do orador que esteja fazendo o uso da palavra, o cronometrista irá, imediatamente, pausar o cronômetro, para que o orador não seja prejudicado e, após normalizada a situação do orador, o cronometrista dará, novamente, a palavra ao orador que falava e executará uma contagem de 5 (cinco) segundos antes de continuar com a contagem do cronômetro.

Art. 25. Caso algum ouvinte externo realize interferência de qualquer natureza durante o tempo de fala de algum orador, o cronometrista irá, imediatamente, pausar o cronômetro, e o Presidente da Mesa tomará as medidas cabíveis.



Parágrafo Único: Caso a interrupção seja realizada por algum integrante da equipe adversária, este será advertido verbalmente pelo Presidente da Mesa. Em caso de reincidência no mesmo debate, o integrante infrator será penalizado com a perda de 1 minuto no tempo em sua próxima manifestação e, em uma terceira infração, a equipe será desclassificada

Art. 26. Durante o debate, é expressamente vetado às equipes a utilização de auxílio da internet, com qualquer finalidade, bem como conversar ou interagir com terceiros e/ou espectadores.

Art. 27. Os seguintes temas poderão ser debatidos na competição:

- I. O uso da Cloroquina para o tratamento do Coronavírus;
- II. Utilização de animais em experimentos de laboratórios;
- III. Internação compulsória de usuários de entorpecentes;
- IV. Jeitinho brasileiro é sinônimo de corrupção;
- V. O incentivo ao consumo é necessário;
- VI. Reforma do sistema educacional do Brasil;
- VII. Redução da maioria penal;
- VIII. Legalização da eutanásia;
- IX. Direito de greve;
- X. Escola sem partido;
- XI. Descriminalização total do aborto;
- XII. Sistema de cotas raciais;
- XIII. Descriminalização da maconha;
- XIV. Porte civil das armas;
- XV. Grafite é arte;

<http://www.gcemg.org.br/>

GRANDE CONSELHO DA ORDEM DEMOLAY
PARA O ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Brasil, nº 248
Sala 310 – Santa Efigênia
Belo Horizonte / CEP: 30140-001



- XVI. Pena de morte para crimes civis;
- XVII. Brexit;
- XVIII. A ordem DeMolay está sendo elitizada;
- XIX. Preservação de terras indígenas;
- XX. A democracia é a melhor forma de governo;
- XXI. Magia existe;
- XXII. Uso do fundão eleitoral em campanha política;
- XXIII. A globalização é um meio de disseminar doença;
- XXIV. Volta do regime militar;
- XXV. Fim das urnas eletrônicas;
- XXVI. O homem realmente foi à Lua;
- XXVII. A fé como forma de alienação das massas;
- XXVIII. Fim da guerra às drogas;
- XXIX. Fim do Foro Privilegiado;
- XXX. Lei da Ficha Limpa;
- XXXI. Casamento entre pessoas do mesmo sexo;
- XXXII. Adultério é crime;
- XXXIII. Legalização dos Cassinos no Brasil;
- XXXIV. Os fins justificam os meios;
- XXXV. Fim do voto secreto;
- XXXVI. Existe DeMolay de Mentira;
- XXXVII. Homeopatia funciona;
- XXXVIII. Acolhimento dos refugiados;
- XXXIX. Reforma do Ensino Médio;
- XL. Fim das indicações políticas para cargos em ministérios;

<http://www.gcemg.org.br/>

GRANDE CONSELHO DA ORDEM DEMOLAY
PARA O ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Brasil, nº 248
Sala 310 – Santa Efigênia
Belo Horizonte / CEP: 30140-001



- XLII. Imposto sobre grandes fortunas;
- XLIII. O Centro de Formação de Condutores é necessário;
- XLIV. Fim dos blocos econômicos;
- XLV. O esporte como meio de transformação social;
- XLVI. Diversificação da Matriz Energética Brasileira;
- XLVII. Educação domiciliar;
- XLVIII. As reuniões ritualísticas devem ser o foco principal dos Capítulos;
- XLIX. O futuro profissional ainda depende do diploma;
- XLX. O *lockdown* no Brasil acabaria mais rápido com a transmissão do Coronavírus;
 - L. O Brasil soube lidar com a pandemia;
 - LI. A Ordem DeMolay deveria ser gratuita;
 - LII. A Ordem DeMolay é conservadora;
 - LIII. Resolução de conflitos a partir de mediação;
 - LIV. As disputas por cargos na Ordem DeMolay afastam os seus verdadeiros propósitos;
 - LV. O STF é um agente político; e
 - LVI. Político deve receber salário.

Parágrafo Único: Visando a estimular a arte da persuasão por improviso, excepcionalmente a partir das quartas de finais, haverá temas surpresas, a serem revelados 48 (quarenta e oito) horas antes dos debates.

<http://www.gcemg.org.br/>

GRANDE CONSELHO DA ORDEM DEMOLAY
PARA O ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Brasil, nº 248
Sala 310 – Santa Efigênia
Belo Horizonte / CEP: 30140-001



CAPÍTULO V

DOS JURADOS

Art. 28. A comissão julgadora do Minas Debate será formada por, no mínimo, 3 (três) jurados, dentre eles 1 (um) Presidente da Mesa e 1 (um) cronometrista, sendo que as decisões da comissão são irrevogáveis. Todos os membros deverão adotar posturas imparciais.

Parágrafo Único: É de responsabilidade do Presidente da Mesa o escrutínio dos votos e a comunicação do resultado, enquanto a do cronometrista é realizar o controle o tempo.

Art. 29. A comissão julgadora ou organizadora está facultada a desclassificar qualquer equipe, em caso de provocar tumulto ou desordem durante o concurso.

Art. 30. Qualquer equipe estará automaticamente desclassificada:

§ 1º. Quando comparecer ao debate com apenas 1 (um) ou 2 (dois) membros;

§ 2º. Caso desrespeite o tempo de tolerância de 2 (dois) minutos para o início do debate.

Art. 31. Em todas as etapas do concurso, os concorrentes serão avaliados pelos seguintes critérios:

§ 1º. **Estratégia, definição e conceito:** foi clara a proposição ou oposição ao tema? A equipe parecia estar informada e com estratégia definida? Claramente entendido o tema e posicionamento da equipe? Quanto tempo é necessário para perceber a estratégia que a equipe adotou para propor?

<http://www.gcomg.org.br/>

GRANDE CONSELHO DA ORDEM DEMOLAY
PARA O ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Brasil, nº 248
Sala 310 – Santa Efigênia
Belo Horizonte / CEP: 30140-001



§ 2º. Conteúdo e Informação: o conteúdo do enredo foi organizado de modo a permitir a comunicação lógica do argumento? Apresentou conhecimento do tema e informações técnicas relevantes? Será considerado, na avaliação, o pouco tempo para preparar o enredo, onde a quantidade de fatos e valores serão limitados.

§ 3º. Competências e Habilidades de Oratória: analisa-se a apresentação do discurso, a clareza e a entonação do orador. Como tratou os apartes? Fez humor com o contexto? Soube repassar os principais argumentos? A resposta foi boa? Como os pontos destacados pela outra equipe foram derrubados e debatidos? Foram recebidas e discutidas as questões levantadas pelo outro lado?

§ 4º. Trabalho em Equipe: analisa-se a capacidade de trabalhar em equipe e concordar com os argumentos de seus colegas. Serão deduzidos pontos se o(s) orador(es) não seguir(em) os mesmos argumentos que os demais de sua equipe.

§ 5º. Tempo e pontualidade: será dado um total de 10 pontos por orador. Quando um orador exceder o tempo e ultrapassar o limite de tolerância de 10 segundos, para mais, então será deduzido 1 ponto para cada segundo que ele ultrapasse. Não há limite mínimo de tempo.

Art. 32. A ordem de classificação das equipes será determinada pela soma do total dos pontos obtidos pelos jurados nas avaliações realizadas.

Art. 33. Em caso de empate na pontuação final dos debates, deverão ser seguidos os seguintes critérios de desempate, respectivamente:



§ 1º. Serão consideradas as fichas de cada jurado individualmente, onde se atribuirá 1 (um) ponto para a equipe que obtiver maior pontuação na ficha do jurado. Estas pontuações serão então somadas e a equipe que obtiver maior pontuação será declarada vencedora;

§ 2º. Caso o empate persista, será realizada a soma da pontuação das equipes nos debates, desconsiderando o critério tempo;

§ 3º. Caso o empate persista, vencerá a equipe que possuir o candidato com a menor idade civil.

Art. 34. A ficha de pontuação – com os critérios – será disponibilizada para todos os capitães, após a divulgação dos resultados, e eles devem encaminhar para a sua respectiva equipe.

CAPÍTULO VI

DA PREMIAÇÃO

Art. 35. As equipes classificadas de 1º a 3º lugar receberão uma premiação, sendo:

§ 1º. 1º Lugar – Certificado (individual) + Comenda alusiva ao 1º lugar (individual);

§ 2º. 2º Lugar – Certificado (individual) + Comenda alusiva ao 2º lugar (individual);

§ 3º. 3º Lugar – Certificado (individual) + Comenda alusiva ao 3º lugar (individual).

<http://www.gcemg.org.br/>

GRANDE CONSELHO DA ORDEM DEMOLAY
PARA O ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Brasil, nº 248
Sala 310 – Santa Efigênia
Belo Horizonte / CEP: 30140-001



Art. 36. Todos os participantes do concurso serão premiados com certificados virtuais de participação no evento.

Art. 37. A aquisição da premiação é de responsabilidade do Grande Conselho Estadual de Minas Gerais.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38. Quaisquer dúvidas, reclamações ou qualquer outro assunto relativo à campanha será respondido via Ouvidoria do Gabinete Estadual, através dos veículos disponibilizados para esse fim.

Art. 39. Casos omissos neste edital serão avaliados e sanados pelo Gabinete Estadual.

Art. 40. Este edital poderá ser modificado pelo Gabinete Estadual, a qualquer tempo, inclusive em casos que gerem retroatividade.

Art. 41. Ao se inscrever no projeto, o participante transfere todos os direitos de imagem ao DeMolay Minas Gerais, que poderá usá-lo na divulgação por meio de qualquer plataforma.

Art. 42. Este edital entra em vigor na presente data e o Secretário Estadual é o responsável por sua publicação.

DEMOLAY DE VERDADE



Dado e traçado no Gabinete Estadual da Ordem DeMolay, na cidade de Belo Horizonte, aos dez dias de agosto de 2020.

Alexandre Leal Lacerda

Mestre Conselheiro Estadual

Victor Ryan Fonseca

Mestre Conselheiro Estadual Adjunto

Pedro Jorge Tomás Tarabal Abdala

Secretário Estadual

<http://www.gcemg.org.br/>

GRANDE CONSELHO DA ORDEM DEMOLAY
PARA O ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Brasil, nº 248
Sala 310 – Santa Efigênia
Belo Horizonte / CEP: 30140-001

DEMOLAY
MINAS GERAIS



**GABINETE
ESTADUAL**
2020 - 2021